



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.**

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.341/2020**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibiracú para o exercício de 2020.", encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 257/2020/GAB, datado de 20/08/2020, recebido nesta Casa em 21 de agosto de 2020, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que, o presente Projeto de Lei visa dar condições ao executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI, de executar o objeto do Convênio 023/2020, Processo Administrativo nº 86207784, Processo SIGA Nº 007/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o município de Ibiracú. O objeto deste Convênio destina-se a Construção de Rede de Esgoto Sanitário no Bairro Aricanga, no município de Ibiracú, visto que o atual não atende a vazão que é lançada na rede coletora, causando transtornos a população deste Bairro. O deságüe da rede existente é realizado em vala o que ocasiona mal cheiro, procriação de insetos nocivos à saúde. Deste modo, a obra visa dar uma melhor qualidade e segurança de vida aos cidadãos dinamizando assim uma nova infra-estrutura para o desenvolvimento da municipalidade, bem como auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas para melhorar a qualidade de vida de sua população elevando o nível de sanidade aos munícipes e dando habitabilidade a novos empreendimentos sejam eles sociais, comerciais, industriais e ou de serviços, sendo este o objeto deste crédito adicional. A urgência se faz necessária pois o valor pactuado teve a 1ª parcela de crédito efetivado em 06 de agosto de 2020, no valor de R\$ 332.185,78 (trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em conta específica, no Banco BANESTES, Agência 0148 e Conta Corrente/Aplicação nº 30.630.131, necessitando tão somente da presente dotação para a obra começar a ser executada. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 31 de agosto de 2020.

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
**Vereador**

